

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE
DE AGUDOS MODALIDADE PRESENCIAL – ANO BASE DE 2026/1 PARA CANDIDATOS
RESIDENTES EM MOÇAMBIQUE**

A Prof^ª. Dr^ª. MARCIA REGINA VAZZOLER, Diretora Acadêmica da Faculdade de Agudos - FAAG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1. *PUBLICAR o presente*

**EDITAL n° 004/2025 – 12 de Novembro de 2025
PROCESSO SELETIVO ANO DE 2026/1
PROCESSO DE SELEÇÃO POR VESTIBULAR**

INTRODUÇÃO

A Prof^ª. Dr^ª. MARCIA REGINA VAZZOLER, Diretora Acadêmica da Faculdade de Agudos - FAAG, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Agudos – CESA, CNPJ n.º 03.251.369/0001-65, sediado à Avenida Marginal Vereador Delfino Tendolo, D1200, Agudos, São Paulo, CEP 17.123-220, torna público o seguinte Edital n° 002/2025, Ano Letivo de 2026, válido para ingresso nos cursos na modalidade presencial: Administração, Ciências Contábeis, Design, Engenharia de Produção, Pedagogia, Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos, Biomedicina e Tecnológico em Logística.

O Presente Edital segue as regras permanentes do processo de seleção para ingresso em cursos de Graduação da Faculdade de Agudos, como consta no Anexo I.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A tabela abaixo apresenta o cronograma do respectivo Processo Seletivo para todos os cursos:

Data	Etapa
12/11/2025 à 28/01/2026	Período de inscrições pelo google forms https://forms.gle/U5hvzS9NbXEhTaaG6
29/01/2026	Prova (Online)
05/02/2026	Divulgação dos resultados
05/02/2026 à 30/05/2026	Período de MATRÍCULA

- 1.2. Havendo necessidade, a diretora Acadêmica poderá agendar outros dias e horários de Prova, que poderão ser realizadas de maneira presencial na Unidade da FAAG em Moçambique ou na modalidade a distância.
- 1.3. Para efeito da realização das provas, os candidatos com condições especiais física ou sensoriais, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999, deverão encaminhar à Secretaria Acadêmica, por meio do endereço eletrônico academica@faag.com.br, impreterivelmente até um dia antes do encerramento do período de inscrições definido pelo cronograma deste processo seletivo, solicitação bem como especificações das condições para realização das provas, será necessário encaminhamento de laudo que comprove a necessidade.
- 1.4. Não está prevista taxa de inscrição para o Processo Seletivo 2026/1

2. DOS CURSOS, PERÍODOS E VAGAS

- 2.1. As vagas em concurso neste Edital, estão atribuídas pelos cursos e períodos, conforme a seguir.

TABELA – Cursos, Períodos e Vagas – Faculdade de Agudos

Curso	Campus	Vagas	Período	Duração mínima (em semestres)
Modalidade Presencial				
Administração	Sede	100	Matutino / Noturno	08
Biomedicina	Sede	60	Matutino / Noturno	08
Ciências Contábeis	Sede	100	Matutino / Noturno	08
Design	Sede	100	Matutino / Noturno	06
Engenharia de Produção	Sede	100	Matutino / Noturno	10
Pedagogia	Sede	150	Matutino / Noturno	08
Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos	Sede	100	Matutino / Noturno	04
Tecnológico em Logística	Sede	100	Matutino / Noturno	04

O prazo máximo de Integralização Curricular (duração do curso) é definido pelo número de semestres do currículo acrescido de 50% (cinquenta por cento), desprezada a fração, segundo Regimento Geral da Faculdade de Agudos.

3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1. As matrículas ocorrerão na secretaria da Faculdade de Agudos, no período de 05 de fevereiro de 2026 a 30 de maio de 2026, das 8h00 às 21h00.
- IMPORTANTE:** Excepcionalmente o calendário acadêmico de 1/2026 será adequado para os ingressantes advindos de Moçambique, com reposição de aulas prevista para junho e julho de 2026.
- 3.2. O candidato classificado perde o direito à vaga obtida no processo seletivo se não cumprir no ato da matrícula todos requisitos exigidos pela FAAG conforme item 6 das “Regras permanentes do processo de seleção para ingresso nos cursos de graduação da Faculdade de Agudos” – Anexo I deste Edital.

4. DOS CANCELAMENTOS

- 4.1. Com relação à restituição do valor pago quando da matrícula para o aluno calouro que venha a solicitar o cancelamento desta, serão observadas, RIGOROSAMENTE, as orientações e o cronograma apresentado no referido Edital. **Ressaltamos que o não atendimento aos prazos apresentados implica na perda do direito da devolução do valor pago no ato da matrícula.**

- 4.2. O candidato classificado e regularmente matriculado que solicitar cancelamento de matrícula por motivo de ingresso em outra instituição de Ensino Superior, será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor da 1ª parcela da semestralidade, devendo o requerimento de cancelamento de matrícula ser protocolizado junto à Secretaria Acadêmica até dois dias úteis antes do início do período letivo e apresentar declaração de matrícula da outra instituição de ensino para que haja o ressarcimento. Os 20% ficarão para a Faculdade como custos administrativos.
- 4.3. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial, por parte de alunos desistentes, implica na continuidade de seu débito para com a Faculdade de Agudos, inclusive das parcelas vincendas. Não serão aceitos pedidos via correio eletrônico, devendo o mesmo ser formalizado presencialmente.
- 5. TODAS AS REGRAS PERMANENTES DO PROCESSO SELETIVO ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DESTA EDITAL.**
- 6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica.**
- Art. 2. DAR CONHECIMENTO desta Ordem Interna à Faculdade de Agudos.
- Art. 3. DAR VIGÊNCIA a esta Ordem Interna a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 12 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Marcia Regina Vazzoler
Diretora Acadêmica da Faculdade de Agudos

ANEXO I

REGRAS PERMANENTES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE AGUDOS

1. DOS CURSOS

- 1.1 Todos os cursos são reconhecidos em forma de lei.
- 1.2 A Faculdade de Agudos mantém atualizadas, na página própria, as condições de oferta dos cursos de graduação por ela ministradas.
- 1.3 A FAAG reserva-se ao direito de, por razões pedagógicas, alterar os currículos dos cursos oferecidos, desde que aprovados pelo Colegiado competente.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado on-line no ato da inscrição.
- 2.2. Para efeito da realização das provas, os candidatos com condições especiais física ou sensoriais, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999, deverão encaminhar à Coordenação Acadêmica, por meio do endereço eletrônico academica@faag.com.br impreterivelmente até um dia antes do encerramento do período de inscrições definido pelo cronograma deste processo seletivo, solicitação bem como especificações das condições para realização das provas.

3. DAS PROVAS

- 3.1. Este processo Seletivo abrange matérias da Base Nacional Comum do ensino Médio, não podendo ultrapassar esse nível de complexidade; visa avaliar a formação do candidato com vistas à realização de estudos em cursos de graduação na educação superior.
- 3.2. A prova tem duração **máxima de três horas**, devendo ser realizadas em **dia e horário único**.
- 3.3. A prova somente **poderá ser realizada 01 (uma) vez**, sendo que depois de iniciada ficará disponível pelo período de máximo de três horas que se encerra automaticamente depois de passado.
- 3.4. As questões da prova considerarão a seguinte estrutura:
 - . **Prova Objetiva:** composta por questões de múltipla escolha e abordará temas nas áreas Matemática, Português, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Inglês.
 - . **Redação:** obrigatória para todos os candidatos deverá realizar prova de redação cuja nota obtida poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os pontos obtidos na prova de redação corresponderão a 50% (cinquenta por cento) da média final. O aluno que não obtiver um mínimo de 6,0 (seis) pontos na Prova de Redação estará reprovado no processo seletivo.
 - . **Pontuação Total:** Para a pontuação será considerado o total de questões corretamente respondidas e mais a nota da Redação. As questões rasuradas serão canceladas
- 3.5. As provas realizadas na modalidade Online, deverão ser acessadas através do mesmo link enviado no ato da inscrição
- 3.6. Ao iniciar as provas o candidato receberá todas as orientações necessárias para realização da mesma, devendo observar que:

As questões somente serão abertas 01 (uma) única vez, não podendo ser refeita depois que finalizada pelo candidato.
- 3.7. É de total responsabilidade do candidato o perfeito preenchimento da prova que deverá ser feito unicamente de maneira Online.
- 3.8. TODO E QUALQUER PROBLEMA DE CONEXÃO COM A INTERNET NÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA FAAG.
- 3.9. *NÃO HAVERÁ VISTA OU REVISÃO DE PROVA, EM NENHUMA HIPÓTESE.*

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Cada candidato será classificado, no curso de sua opção única, pela ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas realizadas.
- 4.2. Havendo igualdade no total de pontos obtidos, o critério de desempate será o de superioridade na pontuação de disciplinas, obedecidas a ordem: Redação, Matemática, Português, Física, Química e Biologia.
- 4.3. Em atendimento à Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 do MEC, a Faculdade de Agudos mantém atualizadas, em página eletrônica própria, as condições de oferta dos cursos de graduação por ela ministrados.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 5.1. A Faculdade de Agudos somente considerará oficiais e válidos os Editais e as relações de candidatos classificados e convocados constantes no Sistema do Processo Seletivo da Instituição.
- 5.2. Se houver interesse em optar por outro curso, deverá comparecer pessoalmente à Secretaria Acadêmica, até o último dia de matrícula, para preenchimento de requerimento específico e eventuais esclarecimentos.
- 5.3. Serão automaticamente excluídos e considerados desistentes deste Processo Seletivo os candidatos que não efetivarem a matrícula de acordo com as datas constantes no Cronograma do referido Edital



6. DA MATRÍCULA INICIAL

- 6.1. Em qualquer hipótese, o Processo Seletivo só tem validade para o período letivo para o qual tenha sido realizado.
- 6.2. É condição de matrícula inicial, o candidato ter sido classificado e convocado neste Processo Seletivo, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de trancamento dessa matrícula inicial.
- 6.3. As matrículas iniciais serão realizadas via secretaria acadêmica, nas datas definidas pelo cronograma constante deste Edital.
- 6.4. O ato da matrícula inicial, em qualquer hipótese, importa no compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto e ao Regimento Geral da Faculdade de Agudos, ao Regimento da Faculdade de Agudos, Estatuto da Entidade Mantenedora.
- 6.5. O candidato incapaz, relativamente a certos atos, isto é, o maior de 16 (dezesesseis) e menor de 18 (dezoito) anos deverá ser representado pelos pais, tutores legais ou procurador legal para efetivação da matrícula inicial.
- 6.6. Para matrícula inicial, o candidato ou seu representante legal deverá digitalizar e anexar obrigatoriamente, cópias dos seguintes documentos:
 - ✓ Cópia do Passaporte com data de validade vigente;
 - ✓ Certidão de antecedentes criminais validado pelo Ministério das Relações Exteriores;
 - ✓ Certificado de conclusão de Ensino Médio e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio validado pelo Ministério das Relações Exteriores.

A Faculdade de Agudos reserva-se ao direito de solicitar se entender necessário, a seu juízo, a apresentação de documento original.

O Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio poderão ser substituídos pelo Diploma de Curso superior, devidamente registrado.

- 6.7. Para dispensa de disciplinas cursada em outra Instituição, o candidato deverá apresentar: Histórico Escolar contendo carga horária e as notas de aproveitamento; Conteúdo programático das disciplinas aprovadas.
- 6.8. O pedido de equivalência / dispensa deverão ser feitos diretamente na secretaria acadêmica, no ato da matrícula. Os pedidos serão analisados rigorosamente sob os aspectos de conteúdos programáticos e suas respectivas cargas horárias, sendo que, eventualmente, o candidato poderá sofrer um acréscimo no tempo de integralização do curso pretendido, a depender dos resultados obtidos.
- 6.9. O não encaminhamento, nos prazos estabelecidos, de qualquer um dos documentos citados na alínea 6.8, enseja a não aceitação de aproveitamento/dispensa das disciplinas.
- 6.10. É de total responsabilidade do candidato ou seu representante legal a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em data anterior à sua matrícula inicial. Caso não haja essa comprovação, a matrícula será considerada nula, bem como mulo será todo ato acadêmico praticado à luz dessa solicitação de matrícula, sem direito à devolução de valores pagos.
- 6.11. O programa de disciplinas encontra-se disponível no site da FAAG (www.faag.com.br).

7. DO CANCELAMENTO

- 7.1. Com relação à restituição do valor pago quando da matrícula para o aluno calouro que venha a solicitar o cancelamento desta, serão observadas, RIGOROSAMENTE, as orientações e o cronograma apresentado no referido Edital. **Ressaltamos que o não atendimento aos prazos apresentados implica na perda do direito à toda devolução do valor pago no ato da matrícula.**
- 7.2. O candidato classificado e regularmente matriculado que solicitar cancelamento de matrícula por motivo de ingresso em outra instituição de Ensino Superior, será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor da 1ª parcela da semestralidade, devendo o requerimento de cancelamento de

matrícula ser protocolizado junto à Secretaria Acadêmica até dois dias úteis antes do início do período letivo e apresentar declaração de matrícula da outra instituição de ensino para que haja o ressarcimento. Os 20% ficarão para a Faculdade como custos administrativos.

- 7.3. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial, por parte de alunos desistentes, implica na continuidade de seu débito para com a Faculdade de Agudos, inclusive das parcelas vincendas. Não serão aceitos pedidos via correio eletrônico, devendo o mesmo ser formalizado presencialmente ou através de requerimento próprio disponível no Portal do Aluno.
- 7.4. Ao final de todo o Processo Seletivo, a Faculdade de Agudos reservasse ao direito de suspender o oferecimento de curso com número de matriculados inferior a 20 alunos. Neste caso, será efetuada a devolução da primeira parcela da semestralidade, caso esta já tenha sido paga.